



Pouso Alegre – MG, 24 de setembro de 2021

Ofício nº 513 /2021

Ao Ilmo. Senhor
Ver. Dr. Edson

Ilustríssimo Senhor Vereador,

Com os cordiais cumprimentos, em atenção à Indicação nº 1.064 de 14 de setembro deste ano, esta Secretaria realiza entrega de cesta básica como Benefício Eventual por meio dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, aos usuários em vulnerabilidade social, em consonância com as Leis Municipais nº 4.871/09 e 5.527/14.

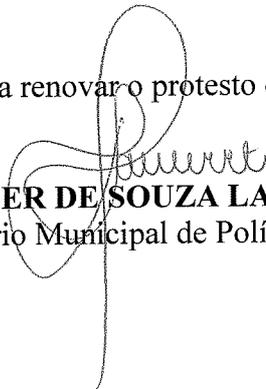
Além da oferta deste Benefício Eventual, os usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS contam também com os serviços do ACESSUAS Trabalho no intuito de preparar o usuário ao mercado profissional com indicações, confecção de currículos, encaminhamento a cursos profissionalizantes e oficinas de artesanato.

Contam ainda com o cadastro no Programa Bolsa Família que viabiliza acesso a benefícios e programas com transferência de renda do Governo Federal e Estadual, e ainda com a Tarifa Social para redução da taxa de água e luz do cidadão cadastrado.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS possui atuação de seus conselheiros com o acompanhamento das ações realizadas por esta Secretaria, bem como contribui com a fiscalização da aplicação dos recursos, e a prestação de contas dos Benefícios Eventuais, por exercer o papel de controle da Política Social.

Desta forma, esta Secretaria se posiciona de forma a garantir que os direitos do cidadão possam ser preservados e atendidos por meio da Política Pública, conforme legislações em vigor.

Sem mais, aproveito para renovar o protesto da mais alta estima e consideração.


EYDER DE SOUZA LAMBERT
Secretário Municipal de Políticas Sociais

13:12 27/09/2021 004438 MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE SECRETARIA

MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE SECRETARIA 27/09/2021 13:12 2590 2/2